



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## **L I C E N Ç A   M U N I C I P A L   S I M P L I F I C A D A**

**LMS N° 029/2023 CLASSE S 21.01 (N)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**, requerida por meio do Processo nº **7448/2023** que autoriza o interessado, abaixo qualificado, a executar o empreendimento descrito neste instrumento:

EMPRESA / NOME: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEMOPE**

CNPJ / CPF: **27.165.554/0009-52**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, AVENIDA JOÃO MENDES, RUA SÃO BENTO, RUA ITAOCA E OUTRAS – BAIROS SOTECO, SANTA MÔNICA E PRAIA DE ITAPARICA**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR VERDE – OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DE VIAS, CONTEMPLANDO REVITALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E OBRAS DE MICRODRENAGEM (REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE TUBULAÇÃO REQUERIDO MENOR QUE 1.000 MM E SEUS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM), SEM INTERVENÇÃO EM CORPOS HÍDRICOS. XX**

Esta **LMS** é válida pelo período de **1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias**, a contar da data do recebimento, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 20 de julho de 2023.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 86 (oitenta e seis) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.**

